



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

De acordo com o artigo 43 da Lei 4320/64, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior poderá ser utilizado como fonte de recurso para a abertura de créditos suplementares ou especiais.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

Já o parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF rege que “os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso”.

Além disso, o inciso I do artigo 50 da LRF determina que “a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada”.

Dessa forma, por ocasião da apuração do Resultado Financeiro, deve-se levar em conta a respectiva fonte de recurso. Caso se verifique que houve superávit financeiro em determinada fonte, esse saldo poderá ser utilizado como fonte para a abertura de créditos suplementares ou especiais, nos termos da lei.

Embasado nestes artigos, o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021 contempla os valores arrecadados e as despesas com manutenção dos serviços básicos e essenciais do Município. Neste projeto estão contempladas algumas obras de infraestrutura, porém grande parte destas obras, constam na peça orçamentária



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

com valores menores do que os valores da execução da mesma. Informamos que os referidos projetos serão suplementados no exercício de 2021 pelo Superávit Financeiro que estará disponível no recurso 01 (Livre) após apuração do Balanço/2020 ao término deste exercício.

As disponibilidades financeiras no recurso (01) Livre, no dia 31/10/2020 é de R\$ 14.320.194,99, conforme demonstrativo a seguir:

DEMONSTRATIVO DO RECURSO LIVRE - Posição 31/10/2020

	VALOR
SALDO FINANCEIRO BANCOS	R\$ 25.787.332,60
VALOR DESPESAS A SEREM PAGAS	
SALDOS DE EMPENHOS A LIQUIDAR - EXERC.2020	R\$ 8.986.189,23
SALDOS DE EMPENHOS A PAGAR - EXERC.2020	R\$ 2.192.237,75
SALDOS RESTOS A PAGAR A LIQUIDAR - EXERC. ANTERIORES	R\$ 163.338,91
SALDOS RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS - EXERC. ANTERIORES	R\$ 125.371,72
VALOR TOTAL A SER PAGO	R\$ 11.467.137,61
SALDO FINANCEIRO LÍQUIDO DISPONÍVEL	R\$ 14.320.194,99

De acordo com a legislação pertinente, o superávit financeiro, como fonte de recurso, será aplicado em despesas governamentais do exercício seguinte, mediante a abertura de crédito adicional suplementar e/ou especial, devendo o gestor ter o cuidado de verificar previamente os seus componentes, no sentido de detectar a existência de alguma vinculação.

Cabe ressaltar que o superávit financeiro é uma espécie de capital de trabalho próprio, originário de recursos que não foram utilizados nos orçamentos anteriores e que neste caso, a administração, caso se confirme o superávit, pretende utilizar para a execução de diversos programas, que devido aos efeitos da crise do Coronavírus não foram incorporados ao projeto de Orçamento/2021 na sua totalidade de valores.



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

Assim, os recursos provenientes do superávit financeiro demonstrado, serão utilizados na suplementação dos recursos dos projetos a seguir:

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS A SEREM EXECUTADAS COM RECURSOS DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2020 - Rec. Livre

SECRETARIA	PROJ./ATIV.	OBRAS A SEREM EXECUTADA	VALORES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.025	PRÉDIOS PÚBLICOS-Reforma dos Banheiros e troca de pisos do Centro Administrativo	R\$ 320.000,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.078	CEMITÉRIO MUNICIPAL - Reforma e ampliação	R\$ 450.000,00
	1.020	COMPLEXOS HABITACIONAIS POPULARES	R\$ 800.000,00
SECRETARIA MUNIC.OBRAS, PLANEJ.E SERV.URBANOS	1.045	AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Substituição das Lâmpadas Por LED	R\$ 500.000,00
	1.038	AVENIDAS E RUAS URBANAS - Pavimentação Asfáltica	R\$ 1.500.000,00
	1.046	IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS DE LAZER	R\$ 400.000,00
	1.147	IMPLANTAÇÃO DO PARCÃO - Centr Esportivo Educacional e de Lazer	R\$ 3.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	1.091	LOTEAMENTO INDUSTRIAL	R\$ 800.000,00
	1.132	REVITALIZAÇÃO DO LARGO IRMÃOS VETTER	R\$ 1.000.000,00
	2.423	FUNDOBOM	R\$ 3.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.130	PISTA DE ATLETISMO	R\$ 400.000,00
	1.128	LAZER COMUNITÁRIO	R\$ 200.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	1.131	REFORMA DE DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE	R\$ 500.000,00
	1.023	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR-AMPLIAÇÃO E REFORMA	R\$ 700.000,00
	1.127	CENTRO-VIDA DE ESPECIALIZADES MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS	R\$ 300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.218	AMPLIAÇÃO E REFORMA NA USINA DE LIXO	R\$ 450.000,00
		TOTAL	R\$ 14.320.000,00



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

Informamos, ainda, que caso o superávit financeiro não atingir os valores aqui projetados de despesas, a administração poderá reduzir o valor a ser executado, do projeto que julgar mais adequado.

Esperando melhores perspectivas do cenário econômico em 2021, e os efeitos positivos das medidas já adotadas pelo Município, estamos confiantes de que será possível atender a todos os projetos e atividades, se não na sua totalidade ao menos em parte no exercício de 2021, não deixando nenhuma das ações excluídas da peça orçamentária apresentada neste momento.

ILONE MARIA ZIMMERMANN
Contadora CRC/RS nº 053231/0-9

FERNANDO EDUARDO TROTT
Secretário Municipal de Finanças no
exercício do cargo de Prefeito Municipal